



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 753

Pitanga, Terça-Feira, 28 de Outubro de 2025



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO 001/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2021

TERMO ADITIVO 001/2025 REFERENTE AO CONTRATO Nº071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO E A EMPRESA INGÁ DIGITAL LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.317/0001-06, com sede administrativa na Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente Prefeito Municipal de Pitanga **MAYCON LOPES SIMIONI**, residente e domiciliado na cidade de Laranjal, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 10.065.395-8 – Pr. e inscrito no CPF nº 070.805.019-03, e de outro lado a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.039/0001-12, na cidade Maringá, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Cerro Azul, nº 864-A sala 03 – Zona 02 CEP 87010-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Paulo Cesar Cardoso, portador do RG nº 4.661.148-9 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº 847.146.119-68 - 41, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 071/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e cláusula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão em Saúde Pública.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (DOZE) MESES ficando o prazo de vigência até 28/11/2026, conforme a Lei Federal n. 14.133/21.

Cláusula terceira – DO REAJUSTE DE VALOR

O presente termo aditivo não sofrerá reajuste de valor. Permanecendo o mesmo valor mensal do ano corrente.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 28 de Outubro de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Paulo Cesar Cardoso
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06